

1. CONDIÇÕES PARTICULARES DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

- a) Sempre que necessário, a MWS poderá recorrer a entidades externas acreditadas de acordo com o referencial EN ISO/IEC 17025, para a realização parcial ou integral dos ensaios não destrutivos. Caso o cliente não consinta deverá manifestar por escrito a sua vontade em contrário.
- b) Todos os ensaios serão realizados de acordo com as Normas especificadas pelo cliente e serão discriminadas no relatório.
- c) Na ausência de indicação por parte do cliente das normas de referência dos ensaios a realizar, serão utilizadas as normas previstas na proposta comercial que o Laboratório de Ensaios considera mais adequada.
- d) Sempre que os ensaios se realizem nas instalações do cliente as condições e os meios necessários deverão ser garantidos pelo mesmo, nomeadamente:
 - Condições de limpeza, segurança, acessos e autorizações inerentes ao trabalho a executar;
 - Condições de superfície adequadas à realização dos ensaios;
 - Corrente 220V nos locais de ensaio.
- e) Os montantes faturados são devidos independentemente dos resultados dos ensaios obtidos.
- f) No caso das condições e os meios não permitirem a execução dos ensaios, quando tiverem de ser garantidos pelo cliente, os montantes faturados são devidos.
- g) Os valores pagos pelo cliente não incluem:
 - Repetição de ensaios devido a falhas encontradas, sejam elas em obra ou em amostras de exame;
 - Realização de procedimentos e/ou instruções específicas escritas.
- h) Devolução dos itens ensaiados:
 - O envio por parte da MWS dos itens ensaiados deverá ser comunicado aquando da adjudicação e, consoante o especificado, caso contrário não será possível a devolução dos itens;
 - Caso o cliente pretenda levantar os itens nas instalações da MWS dispõe dos 30 dias subsequentes para o fazer.
- i) Armazenamento dos itens ensaiados:
 - Os itens ensaiados serão armazenados por um período mínimo de 3 meses.